



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI - Nº. 011/2018  
DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Processo nº 049/2018

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
PARA EXERCÍCIO DE 2018, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**FLÁVIO DANIEL ALVES**, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao atendimento de programas governamentais conforme discriminação abaixo:

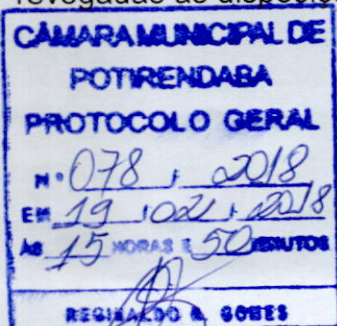
|                                                                              |           |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| <b>02-PODER EXECUTIVO</b>                                                    |           |           |
| <b>02-13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                           |           |           |
| <b>08.241.0034 2.024-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b> |           |           |
| 3.3.90.30-Material de Consumo                                                | 02-Estado | 10.000,00 |

**Artigo 2º** - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

|                                                                              |           |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| <b>02-PODER EXECUTIVO</b>                                                    |           |           |
| <b>02-13-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                           |           |           |
| <b>08.241.0034 2.024-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b> |           |           |
| 3.3.90.39-Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica                                 | 02-Estado | 10.000,00 |

**Artigo 3º.** Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo quer for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.



Flávio Daniel Alves  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que a presente assinatura,  
confere com a original.  
Agnair Elizabeth Morelli da Silva  
Secretária Designada